

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Outros



**Secretaria de
Assistência Social**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Município de Brotas de Macaúbas/BA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BROTAS DE MACAÚBAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal Lei nº 43 DE 06 de Julho de 2015, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, tendo como entidade responsável a empresa PLANEJAR Consultoria e Planejamento Ltda EPP, empresa especializada, com registro no Conselho Regional de Administração - CRA/BA sob nº. PJ-2002, regularmente contratada na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. A classificação dos candidatos será feita com base em nota obtida em prova escrita, considerando-se aprovados os que obtiverem aproveitamento equivalente a, no mínimo, 50% da nota máxima, ficando os demais automaticamente desclassificados.
2. A prova escrita, de caráter eliminatório, será realizada no dia 30 de Junho de 2019(domingo). Os portões serão fechados às 07:50 (sete horas e cinquenta minutos), em uma sala do Colégio Nossa Senhora de Brotas, com duração máxima de 04 horas (quatro horas).
3. Será aplicada prova escrita abrangendo os programas das matérias constantes no Anexo II deste Edital, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetivos de avaliação constantes deste Edital.
4. Participarão das provas apenas os (as) candidatos (as) regularmente inscritos e que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Especial Eleitoral, criada através da Resolução nº 002/2019, de 15 de Abril de 2019.
5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local determinado para a prova com antecedência mínima de quinze minutos do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) de ponta grossa, juntamente com documento oficial de identidade com foto. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
6. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade, assim consideradas as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade.
7. Poderá ser exigido outro documento de identificação, ao(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a). Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento, quando do ingresso do(a) candidato(a) para a realização da prova escrita.
8. Para a realização da prova escrita, será fornecido caderno de provas contendo as questões objetivas de múltipla escolha, folha de respostas para as questões objetivas e um formulário de respostas para a prova discursiva.
9. A prova escrita será composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta cada que valerá 2,0 (dois) pontos, e 2 (duas) questões subjetivas (discursiva) que valerá 20 (vinte) pontos cada e versará sobre os direitos da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90 – ECA), onde serão considerados: ortografia, concordância, regência, coerência com o enunciado, organização, estilo, e ainda, consistência lógica e jurídica sobre o assunto abordado. A distribuição de pesos infra discriminada será:

MODALIDADE DA PROVA.	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL
OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	30	2,00	60,00
DISCURSIVA	02	20,00	40,00
			100,00

10. A nota máxima atribuída a esta prova será de 100,00 (cem) pontos e a nota mínima para a aprovação será de 50,00 (cinquenta) pontos. O candidato que não atingir 50,00 (cinquenta) será eliminado.
11. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o(a) candidato(a) deverá solicitar imediatamente ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
12. O(a) candidato(a) deverá assinalar as respostas às respectivas questões objetivas de múltipla escolha propostas na folha de respostas e responder à questão discursiva no respectivo formulário de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção da prova escrita. O preenchimento da folha de resposta e do formulário de resposta será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de provas e demais orientações fornecidas pelo fiscal de sala. Não haverá substituição da folha de respostas e do formulário de respostas por erro do(a) candidato(a).
13. Atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:
 - a) com mais de uma opção assinalada;
 - b) sem opção assinalada;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Brotas de Macaúbas – BA.



1

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



**Secretaria de
Assistência Social**



- c) com rasura ou ressalva;
- d) assinalada a lápis;
- e) quando a alternativa assinalada for incorreta.

14. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas da prova escrita objetiva de múltipla escolha.

15. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e marcações múltiplas na mesma questão.

16. O formulário da questão discursiva não conterá identificação do(a) candidato(a), somente o uso de um número de sequencial, para não ocorrer a identificação do candidato quando da correção efetuada pela Banca Examinadora, não devendo o(a) candidato(a), em hipótese alguma, assinar ou identificar-se no formulário de respostas da prova de redação, caso contrário, a mesma não será corrigida, eliminando o(a) candidato(a).

17. O(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetuar-la na Ata de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

18. O(a) candidato(a) só poderá deixar a sala onde estiver realizando a prova após, no mínimo, 90 (noventa) minutos do seu início, ainda que conclua sua prova antes deste período, e somente poderá levar o caderno de provas se deixarem a sala 60 (sessenta) minutos antes do término do horário estabelecido para o encerramento das provas escritas.

19. O(a) candidato(a), ao deixar a sala de provas, deve, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a Folha de Respostas, devidamente assinada no local indicado, e o formulário de respostas da prova discursiva.

20. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, o candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do processo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 02 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

21. Terminado o tempo da prova, a folha de respostas e o formulário de respostas da prova discursiva deverão ser entregues sem protelação.

22. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

23. Em hipótese alguma será realizada a prova fora do local determinado, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo os portões fechados após o início das provas escritas importando a ausência ou retardamento do(a) candidato(a) em sua exclusão do processo seletivo e eletivo, seja qual for o motivo alegado.

24. Será excluído do processo o(a) candidato(a) que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro(a) candidato(a). Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, calculadoras ou similares), todos serão colocados em sacos específicos; livros, códigos, ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de boné, chapéu ou similar e óculos escuros na sala de provas, exceto para correção visual. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

25. O candidato terá por obrigatoriedade ao entrar na sala para fazer sua prova, desligar o seu telefone celular e remover a bateria. Qualquer som gerado pelo aparelho no horário da prova implicará na eliminação do candidato, o mesmo será convocado a se retirar da sala pelo fiscal. É vetada a entrada de quaisquer espécies de armas no local da prova.

26. O(A) candidato(a) que necessitar de condição especial para a realização da prova solicitará 72 horas antes da Prova, por escrito, junto a Comissão, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida.

27. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que necessitar amamentar e não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

28. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

29. No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

30. A Comissão Especial e a Planear Consultoria não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, com expressa orientação que os (as) candidatos (as) serão eliminados (as) que portarem aparelhos celulares e/ou eletrônicos, quando da realização da prova.

31. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES, O(A) CANDIDATO(A) QUE, NESTA FASE:

- a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de fiscal;
- c) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



**Secretaria de
Assistência Social**



- d) Recusar-se a entregar a folha de respostas e o formulário de respostas da prova de redação ao término do tempo destinado à sua realização;
- e) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou o formulário de respostas da prova das questões discursivas;
- f) Portar aparelho celular ou eletrônico na sala de provas em local diverso do indicado pelo fiscal da sala, mesmo que os aparelhos estejam desligados.

32. Os prazos recursais previstos nesta fase, como também, a divulgação das decisões, encontram-se previstos no III – Cronograma do Processo, parte integrante deste Edital.

33. DO RESULTADO DO TESTE DE CONHECIMENTOS

34. O gabarito oficial das provas escritas objetivas de múltipla escolha será publicado a partir das 18:00 horas, do dia 30 de junho de 2019.

35. A interposição de recursos contra o gabarito preliminar deverá ser feita no prazo de 02 (dois) dias, em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA – Brotas de Macaúbas/BA, por escrito, de acordo com o modelo de formulário de recursos disponível no Anexo I, dirigido à Comissão Especial.

36. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes, e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

37. Serão rejeitados, também liminarmente, os recursos enviados fora do prazo, de acordo com o Anexo III – Cronograma do Processo a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a), como seu nome e número de inscrição. Serão rejeitados, ainda, aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

38. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado de acordo com o Anexo III – Cronograma, juntamente com a relação de classificados, após análise de recursos, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, e não será enviado, individualmente, a qualquer recorrente, o teor dessas decisões.

39. Após julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova escrita objetivas de múltipla escolha, porventura anulada, serão atribuídos a todos (as) os (as) candidatos (as) indistintamente.

40. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

41. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

42. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita objetiva de múltipla escolha, acrescido dos pontos obtidos na prova discursiva.

43. Na classificação final entre candidatos (as) empatados (as) com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem: a) maior nota final na prova discursiva; b) maior idade.

45. A interposição de recursos contra a Nota da Prova Objetiva e Discursiva deverá ser feita no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação da lista de classificados, em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA – Brotas de Macaúbas/BA, por escrito, de acordo com o modelo de formulário de recursos disponível no disponível no Anexo I, dirigido à Comissão Especial.

46. Ultrapassado o prazo recursal, será publicado o resultado final da prova escrita e discursiva, ou seja, a pontuação obtida pelos candidatos após análise e respostas de todos os recursos.

47. A publicação da lista de aprovados dar-se-á até o dia 16 de julho de 2019.

48. Caso não se obtenha, no mínimo, 10 (dez) candidatos, serão considerados habilitados àqueles que obtiverem o maior número de acertos relacionados ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



**Secretaria de
Assistência Social**



ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

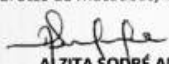
O conteúdo programático do objeto de avaliação de conhecimento, será o seguinte:

- a) Língua Portuguesa: PORTUGUÊS: Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais. A função do "que" e do "se". Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfosintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambiguidade e redundância). Semântica e Estilística;
- b) Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990, site: www.planalto.gov.br;
- c) Direito e garantias Constitucionais: Constituição Federal 1988 e suas alterações; site: www.planalto.gov.br;
- d) Lei Federal 13.431/2017 e Decreto Federal 9.603/2019; site: www.planalto.gov.br;
- e) Discursiva.

ANEXO III - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital prova de aferição de conhecimentos específicos	13/06/2019
Divulgação da relação de candidatos inscritos e do local de realização das provas objetivas	25/06/2019
Aplicação da Prova	30/06/2019
Divulgação dos gabaritos das Provas (Preliminar)	30/06/2019 – 18:00 h.
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	01 e 03/07/2019
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas	05/07/2019
Divulgação do Gabarito Definitivo das Provas	05/07/2019
Divulgação do Resultado das Provas	05/07/2019
Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da Prova	08 e 12/07/2019
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova	16/07/2019
Publicação do Resultado Final	16/07/2019

Brotas de Macaúbas, 13 de Junho de 2019.


ALZITA SODRÉ ANDRADE PINTO
Presidente do CMDCA